**RESOLUÇÃO N.º 07/2023**

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as deliberações constantes na Ata nº 226 e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o uso de 100% dos valores para custeio dos serviços das contas do Cofinanciamento Estadual conforme seguem: 27.502-6 PSB; 27.503-4 PSE Média Complexidade; 27.504-2 PSE Alta Complexidade; 27.505-0 Benefícios Eventuais; 27.506-9 Gestão, onde antes distribuía-se 95% custeio e 5% investimentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 14 de novembro de 2023.

Karoline Aparecida Lourena de Almeida

Presidente CMAS